

Sh H

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929 Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93) Renovação do Estatuto de IUPD (Despacho n.º5349/2013, DR II Série, de 22/4/13) Oficial da Ordem Militar de Cristo

Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Contrato - Programa n.º 35/2018

Preâmbulo

A Federação Portuguesa de Tiro, pretende envolver as Associações Regionais de Clubes e os Clubes na

organização das Provas da Taça de Portugal IPSC, do Campeonato Nacional IPSC, bem como, nas provas de

Clube, declaradas e homologadas pela FPT para efeitos de ranking, no quadro competitivo anual desta

modalidade de tiro dinâmico.

Tendo em vista esse desiderato, a Federação Portuguesa de Tiro (em diante F.P.T.), com sede na Rua Luís

Derouet, nº 27, 3º Esq. 1250-151 Lisboa, e NIPC 501377751, aqui representada pelo seu Presidente, José

Sevivas Marracho, celebra com a Academia Nacional de Tiro, JAR, aqui representado pelo seu Presidente,

José Silva Robalo, o presente Contrato-Programa, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª

Objecto

O presente contrato-programa destina-se ao apoio à organização pela Academia Nacional de Tiro, JAR (em

diante Clube Organizador) do Campeonato Nacional de IPSC, inscrito no Calendário Oficial da F.P.T., que se

realizará nos dias 23 e 24 de Junho de 2018, na Carreira de Tiro da Academia Nacional de Tiro JSR, Corroios.

Cláusula 2ª

Regulamentação

A Prova será realizada, em conformidade com as regras do Regulamento da modalidade IPSC vigente, e

restante Regulamentação da F.P.T. e será arbitrada por Match Officials (Juízes-Árbitros) nomeados pelo

Conselho de Arbitragem da F.P.T..



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929 Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93) Renovação do Estatuto de IUPD (Despacho n.º5349/2013, DR II Série, de 22/4/13) Oficial da Ordem Militar de Cristo Medalha de Educação Física e Bons Serviços



Cláusula 3º

Obrigações do Clube Organizador

Compete ao Clube Organizador:

- a) Cumprir e fazer cumprir os Regulamentos da modalidade e a restante Regulamentação da F.P.T. (incluindo, instruções via circular oficial);
- Fazer prévia prova de homologação oficial da carreira de tiro (alvará), válida, para o evento a organizar, objecto do presente contrato;
- c) Apor o logo da F.P.T. em toda a documentação e publicidade atinente à proya;
- d) Disponibilizar o local para a realização da prova, suportando, se for caso disso, os atinentes custos;
- e) Organizar toda a prova;
- f) Fornecer os alvos para a Prova;
- g) Solicitar ao Conselho de Arbitragem a nomeação dos árbitros da prova;
- h) Pagar todas as despesas com a arbitragem, se for caso disso, e propor à F.P.T. a nomeação da mesma.

Cláusula 4º

Obrigações da F.P.T.

São obrigações da F.P.T.:

- a) Divulgar a realização da prova;
- b) Receber as inscrições e o pagamento da taxa devida pelas mesmas;
- c) Publicitar na página oficial da internet da F.P.T. a estrutura e organização das esquadras de Atletas,
 horários e pistas da prova, disponibilizadas pelo Clube Organizador;
- d) Reconhecer as participações na Prova para efeitos de manutenção das licenças federativas;
- e) Solicitar ao Clube Organizador o envio dos resultados da prova em suporte digital (em formato x/s):
- f) Supervisionar o cumprimento, por parte das entidades intervenientes, dos Regulamentos da modalidade e a restante Regulamentação da F.P.T.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929 Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93) Renovação do Estatuto de IUPD (Despacho n.º5349/2013, DR II Série, de 22/4/13) Oficial da Ordem Militar de Cristo Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Cláusula 5º

Incumprimento do contrato

O incumprimento das obrigações pode implicar, para o Clube Organizador, para além da atinente responsabilidade civil, responsabilidade disciplinar.

Lisboa, 23 de fevereiro de 2018

MUA RUS EL José Sevivas Marracho

Presidente da Federação Portuguesa de Tiro

J.A.R ACADEMIA DE TIRO

Presidente

José Silva Robalo

Presidente da Academia Nacional de Tiro, JAR